



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1082

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1082

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 248 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera o decreto nº076/2021 e nomeia os novos membros representantes de pais de alunos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Taciba, Estado de São Paulo e da outras providencias”.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 43 da Resolução Mec/FNDE nº06/2020 que determina a composição do conselho de alimentação escolar

Considerando que alguns membros pediram desligamento do Conselho de Alimentação Escolar- CAE para o quadriênio e a nomeação do novo conselho:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros de Alimentação escolar - CAE do município de Taciba conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: Rosângela Rodrigues da Rocha
SUPLENTE: Adriano Sotocorno de França
Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

TITULAR: Regiane Pereira de Oliveira

SUPLENTE: Bruna Damasceno Rezende Vieira

Representante de pais de alunos:

TITULAR:Tainá Larissa Angelo Santos

SUPLENTE:Bianka Karolen Lourenço

TITULAR: Elisângela Aparecida de Lima Barbosa

SUPLENTE: Josiane Aparecida Calixto Gouveia

Representantes de organizações da sociedade civil;

TITULAR: Franciane Alves da Silva Pellini

SUPLENTE: Ana Maria Monteiro Vieira

TITULAR: Dhienifer Fernandes Santos Satiro

SUPLENTE: Ana Alice Aparecida Bento

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de novembro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Maria Silvia de Assis Manganaro

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 248 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera o decreto nº076/2021 e nomeia os novos membros representantes de pais de alunos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Taciba, Estado de São Paulo e da outras providencias”.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 43 da Resolução Mec/FNDE nº06/2020 que determina a composição do conselho de alimentação escolar

Considerando que alguns membros pediram desligamento do Conselho de Alimentação Escolar- CAE para o quadriênio e a nomeação do novo conselho:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros de Alimentação escolar - CAE do município de Taciba conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: Rosângela Rodrigues da Rocha

SUPLENTE: Adriano Sotocorno de França

Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

TITULAR: Regiane Pereira de Oliveira

SUPLENTE: Bruna Damasceno Rezende Vieira

Representante de pais de alunos:

TITULAR:Tainá Larissa Angelo Santos

SUPLENTE:Bianka Karolen Lourenço

TITULAR: Elisângela Aparecida de Lima Barbosa

SUPLENTE: Josiane Aparecida Calixto Gouveia

Representantes de organizações da sociedade civil;

TITULAR: Franciane Alves da Silva Pellini

SUPLENTE: Ana Maria Monteiro Vieira

TITULAR: Dhienifer Fernandes Santos Satiro

SUPLENTE: Ana Alice Aparecida Bento

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 26 de novembro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Maria Silvia de Assis Manganaro

Secretária Municipal de Educação

Portarias

PORTARIA N.º 808, de 25 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de membro para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº 747,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1082

Página 3 de 4

de 17 de outubro de 2024, instaurada para apurar possíveis ilegalidades cometidas por funcionária pública municipal, que caracterize infração disciplinar prevista na Lei Complementar nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos), passível de aplicação de sanção administrativa e adoção das medidas cabíveis, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, **Sr. ALAIR ANTONIO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Claudia Suzana da Silva Bernardo, requereu a sua saída da Comissão de Sindicância Administrativa, referente a Portaria citada acima, por motivos pessoais, bem como a nomeação de novo membro para presidi-la;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor público **VINICIUS MACORATTI**, portador do CPF/MF nº 080.392.028-84, matrícula funcional nº 6493, médico do município, como presidente da Comissão Administrativa instaurada pela Portaria nº 747, de 17 de outubro de 2024,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taciba, 25 de novembro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 809, de 25 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de membro para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº 748, de 17 de outubro de 2024, instaurada para apurar possíveis ilegalidades cometidas por funcionária pública municipal, que caracterize infração disciplinar prevista na Lei Complementar nº 11/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos), passível de aplicação de sanção administrativa e adoção das medidas cabíveis, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, **Sr. ALAIR ANTONIO BATISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Claudia Suzana da Silva Bernardo, requereu a sua saída da Comissão de Sindicância Administrativa, referente a

Portaria citada acima, por motivos pessoais, bem como a nomeação de novo membro para presidi-la;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor público **VINICIUS MACORATTI**, portador do CPF/MF nº 080.392.028-84, matrícula funcional nº 6493, médico do município, como presidente da Comissão Administrativa instaurada pela Portaria nº 748, de 17 de outubro de 2024,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taciba, 25 de novembro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS 007/2024

22 de Novembro de 2024

“Dispõe sobre o aceite do repasse de recursos financeiros complementares destinados ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade.”

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP Nº 022, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos 645 Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024, que pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 705/2018, que dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho, em Assembleia Extraordinária, realizada em 22 de Novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o aceite do repasse dos recursos financeiros complementares destinados ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Proteção Social Básica**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1082

Página 4 de 4

(PSB): Rede Direta - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso: R\$ 2.995,38 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) e, **Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade:** Rede Indireta - OSC: R\$ 9.004,62 (nove mil, quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Taciba-SP, 22 de Novembro de 2024.

Janayna Regiane Schiavo de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....